PROJETO DE INDICAÇÃO Nº296/2020.

Considerando o enfrentamento da pandemia do Covid-19 que afeta todo o mundo;

Considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia, que implicaram na restrição de diversas atividades econômicas realizadas pelos profissionais liberais;

Considerando o fechamento do comércio local de Salvador de forma generalizada e o isolamento social sendo realizado de forma irrestrita, ocasionando um endividamento sem precedentes;

Considerando o dever de o estado prestar assistência a sociedade, mantendo a mínima dignidade das pessoas e garantindo os preceitos fundamentais regidos pela Carta Magna;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito desta capital, que não seja realizada a inscrição de débitos municipais na Dívida Ativa do Município de Salvador no ano de 2020, assim como seja realizado o perdão dos juros, multas e honorários advocatícios desses débitos.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NOME DO AUTOR